



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA DE SÃO JOSE DA BARRA
DURANTE A ONDA ROXA DO PLANO
MINAS CONSCIENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Deliberações 130, 136, 137 e 138 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais que adotou o Protocolo ONDA ROXA em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico em todo o território de Minas Gerais;

Considerando que o parágrafo único do art. 5º da Deliberação 130 dispõe que compete aos órgãos e entidades municipais e federais de todo o território do Estado dispor sobre o seu funcionamento durante a ONDA ROXA.

Considerando o Decreto 1.330/2021 do Poder Executivo Municipal de São José da Barra;

Considerando a urgência na adoção de procedimentos por este poder legislativo, com vistas a melhor atender as determinações dos protocolos sanitários do Plano Minas Consciente.

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que no período de **18.03.2021** a **31.03.2021**, o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de São José da Barra, ocorrerá somente para as atividades internas, estando suspensos os atendimentos presenciais ao público em geral, em decorrência da adoção da ONDA ROXA do Plano Minas Consciente.

Art. 2º - Durante o período da ONDA ROXA os trabalhos do poder legislativo da Câmara Municipal de São José da Barra, obedecerão as seguintes disposições:

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA-MG
Publicado em 18/03/2021 por
afixação no quadro de avisos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

- I - As reuniões ordinárias ocorrerão somente em relação aos assuntos inseridos na Ordem do Dia desde que relacionados à projetos de leis;
- II - As reuniões das Comissões da Câmara deverão ocorrer de forma virtual;
- III – O atendimento ao público ocorrerá somente pelo telefone, através do número **(35) 3523-9101** ou através de correio eletrônico, e-mail: secretaria@camarasaojosedabarra.mg.gov.br
- IV- O atendimento e assessoria aos vereadores será realizado pelos servidores da Câmara por meio telefônico ou por whatsapp.

Parágrafo único – Havendo necessidade reunião extraordinária esta poderá ocorrer nos termos do Regimento Interno, com possibilidade de dispensa de pareceres das Comissões.

Art. 3º - Durante todas as atividades deverão ser obedecidos o protocolos ONDA ROXA definido pelo Plano Minas Consciente e respectivas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra na data de 18.03.2021.

São José da Barra, 18 de março de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


José Antônio Bicego
Presidente da Câmara Municipal